



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA PORTUGUESA**

**EDITAL DA COMISSÃO DE BOLSAS – 2º semestre - 2016**

Tendo em vista a vacância de **bolsas de mestrado e de doutorado** concedidas pela CAPES ao Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa, vimos informar a abertura do presente edital para a classificação de bolsistas.

A classificação se dará mediante a apresentação de propostas impressas contendo os seguintes documentos, que **não** devem ser encadernados:

- 1) currículo Lattes atualizado **com documentação comprobatória** (cópia das publicações e dos certificados);
- 2) ficha de aluno do sistema Janus;
- 3) projeto de pesquisa com assinatura do orientador para explicitar sua anuência.

OBSERVAÇÃO: serão desconsideradas as propostas com documentação incompleta. As propostas poderão ser encaminhadas pessoalmente de **16 de agosto a 26 de agosto de 2016**, à Secretaria de Pós do DLCV, sala 04, no horário das 14h00 às 18h00 ou encaminhadas via correio (**Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa. Av. Professor Luciano Gualberto, 403, Prédio de Letras, 2º andar, sala 04, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP: 05508-010**). As inscrições encaminhadas pelo correio deverão chegar à Secretaria de Pós do DLCV até 18h00 do dia **26 de agosto**, impreterivelmente.

As solicitações serão avaliadas pela comissão de bolsas do Programa até o dia **02 de setembro de 2016**, quando se dará a divulgação dos resultados no site do Programa e da Secretaria de Pós do DLCV.

A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de participar do programa PAE, de atuar, **obrigatoriamente**, nas atividades desenvolvidas pelo programa, bem como a entrega de relatório anual das atividades realizadas. A bolsa só será concedida ao aluno que comprovar ausência de vínculo empregatício, afastamento sem vencimentos e não estar aposentado. O não cumprimento dessas normas implica a não implementação ou perda da bolsa.

Os critérios utilizados pela comissão do Programa de Pós-Graduação em Literatura Portuguesa para a classificação dos candidatos serão os seguintes:

1. Excelência do Projeto (inserção nas linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa, fundamentação teórica, exequibilidade do cronograma proposto, adequação e atualização da bibliografia);
2. Comprometimento com o Programa e Produtividade Acadêmica;
3. Conceito(s) da(s) disciplina(s) já cursada(s);

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios: Disciplinas cursadas (1. Créditos obtidos; 2. Conceitos obtidos), ano de ingresso.

Observações: 1. Os alunos serão classificados por nota e permanecerão na lista classificatória até a abertura do próximo edital de concessão de bolsas do Programa. 2. A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de participar de **TODAS** as atividades promovidas pelo Programa de Literatura Portuguesa, bem como a entrega de RELATÓRIOS ANUAIS pormenorizados,



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA PORTUGUESA**

em formulário para este fim, acompanhados de documentos comprobatórios, das atividades realizadas pelo bolsista no período de vigência da bolsa.

Salientamos que para a implementação das Bolsas CAPES e CNPq é necessário possuir conta corrente no Banco do Brasil.

A classificação tem validade até o final do 2º semestre de 2016 ou término da lista classificatória.

São Paulo, 16 de agosto de 2016

COMISSÃO DE BOLSAS.